

LEI N.º 2.863, DE 28.12.98

*Declara de Utilidade Pública Municipal a ASECF –
Ação Social Evangélica Criança Feliz, com sede nesta
cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASECF – Ação Social Evangélica Criança Feliz, com sede nesta cidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de dezembro de 1998.

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá